

das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/ 2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 145-2025 (Processo PGE - 2025.8.01.00004966) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. ASSINAM: FABYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA, Presidente da OSC. DATA: 11/03/2026.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 020/2023
Processo SEI nº 093 1734 2026 0001056 -33. Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a OSC - ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC. Inscrita no CNPJ: 11.322.410/0001-75. Objeto Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de 12 de março de 2026, com término em 07 de setembro de 2026, bem como, o Acréscimo de valor no montante de R\$ 956.223,84 (novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global do Termo de Colaboração nº. 020/2023 para R\$ 5.315.322,76 (cinco milhões trezentos e quinze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, conforme Dotação Orçamentária para o exercício de 2025, a seguir: Projeto/Atividade: 08.244.402.4821; Unidade Orçamentária: 39601 - FEAS; Unidade Gestora 0001 - FEAS; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 (Subvenções Sociais); Destinação de Recursos: 1.761.0.128.000000.00.00.00, Território: 7800; Vigência: Por mais 06 (seis) meses a partir da data da sua publicação. Base Legal com fundamento no art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei; do Decreto Estadual nº 17.091/2016, alterado pelo Decreto nº. 17.363, de 27 de janeiro de 2017 e suas alterações; do Decreto Federal nº. 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; Resolução TCE BA nº 107/2018; Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº. 007/2021; das Instruções SAEB/BA nº 017/2019, e nº. 018/ 2019, ambas de 17 de julho de 2019; PARECER nº. PA - NPA - 143-2025 (Processo PGE - 2025.8.01.00004926) e mediante as cláusulas e condições discriminadas. ASSINAM: FABYA DOS REIS SANTOS - Secretária da SEADES e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA, Presidente da OSC. DATA: 11/03/2026.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria DG nº 07 DE 10 de março de 2026.
O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições de acordo com o estabelecido nos artigos, 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve CONCEDER Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, conforme especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO	MÊS/ANO
028.2227.2026.0000496-11	92035981	MIRIÃ DOS SANTOS DE BRITO BARRETO	05%	MARÇO/2026

Luciano Lima Queiroz
Diretor Geral

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA NºBOL0069/2026-LEVI LUIZ DE SOUZA ROCHA. SEI084.0508.2026.0000140-13. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica (IC) A. Unidade Gestora 28.201P/A5214, Elemento De Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 8 meses, de 01/03/2026 a 31/10/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2026. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0069/2026-LEVI LUIZ DE SOUZA ROCHA. SEI084.0508.2026.0000140-13. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica (IC) A. Unidade Gestora 28.201P/A5214, Elemento De Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 8 meses, de 01/03/2026 a 31/10/2026, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2026. Assinam: Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0117/2026-LETÍCIA SANCHES JERÔNIMO. SEI073.6819.2026.0004981-19. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026 a 28/02/2030, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2026.

TORNAR SEM EFEITO

TERMO DE OUTORGA NºBOL0138/2026-ALINE VEIGA MOITA. SEI084.0508.2026.0000583-12. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026 a 28/02/2030. Publicado no DOE de 07 de março de 2026, ANO CX nº24.350, caderno EXECUTIVO, página 16.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº004/2026-FAPESB/IFBA. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:** Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Luzia Matos Mota, Reitora do IFBA, Jullianne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Hingryd Inácio de Freitas, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFBA e testemunhas.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM - 2026

1. DO PLANO

A Secretaria de Comunicação Social - SECOM, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, e alterada pelas Leis nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, 14.032, de 18 de dezembro de 2018 e 14.521, de 15 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 21.862, de 1º de janeiro de 2023, tem por finalidade propor, coordenar e executar a Política de Comunicação Social do Governo, bem como coordenar as atividades da Ouvidoria Geral do Estado, de acordo com as competências estabelecidas pelo Decreto Estadual Nº 22.685 de 25 de março de 2024.

O Plano Anual de Comunicação - SECOM/2026, elaborado por esta Pasta, visa nortear as ações da Secretaria, a partir das análises dos temas do PPA (Plano Pluri Anual 2024-2027).

As ações comunicacionais serão realizadas no decorrer do ano de 2026, partindo do compromisso que a SECOM tem de fortalecer a comunicação pública e a transparência nas ações governamentais ao realizar um diálogo transversal com todas as Secretarias de Estado.

As iniciativas visam divulgar informações importantes das demais Secretarias, com o objetivo de manter a população informada sobre as atividades do governo. A partir dos compromissos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), serão selecionados os principais temas, divulgando-se de forma clara e objetiva para a população.

Além disso, deve-se garantir que as informações sejam precisas e atualizadas, bem como que a sua divulgação esteja acessível a todos, independentemente de sua condição socioeconômica ou de sua localização geográfica.

2. OBJETIVOS DA COMUNICAÇÃO

2.1 - Prestar contas aos cidadãos baianos de todo o trabalho realizado e em andamento, em diversas áreas, buscando a transversalidade de temas pelo Governo do Estado;

2.2 - Fixar o posicionamento e as marcas deste Governo;

2.3 - Criar e cultivar relacionamento permanente com grupos de interesse e sinérgicos;

2.4 - Incentivar a participação popular e a democratização da informação;

2.5 - Promover a cultura de transparência e prestação de contas;

2.6 - Valorizar e difundir a identidade cultural e os patrimônios históricos, artísticos e naturais da Bahia;

2.7 - Incentivar a cidadania ativa e o protagonismo dos cidadãos na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

3. INFORMAÇÕES

3.1 - Oportunidades e Ameaças

3.2 - Entregas e Projetos

3.3 - Metas e Resultados

3.4 - Conquistas

3.5 - Histórias da vida real

3.6 - Reações positivas e negativas

4. AGENTES

4.1 - G.I. - Sistema de informação 360º integrando SECOM, Ouvidoria e demais Secretarias;

4.2 - Jornalismo - SECOM e ASCOMS de outras Secretarias;

4.3 - Pesquisas qualitativas e quantitativas;

4.4 - Agências de Propaganda;

4.5 - Clipagem;

4.6 - Secretários, Chefes de Gabinete e Líderes de Projetos.

5. ANÁLISE E ESTRATÉGIA

5.1 - Transformando informações em *insights*

5.1.1 - Fluxo Diário - Secom monitora os diversos canais que produzem alertas de oportunidades ou ameaças com recomendações estratégicas. Esta Secom processa e distribui orientações para produção de conteúdo, seja para imprensa, publicidade ou gestão de redes sociais. Parte da verba mensal deve ser contingenciada para gestão de crises;

5.1.2 - Fluxo Semanal - Secom se reúne com as agências para acompanhar o andamento das campanhas ativas, analisar os *dashboards* e construir o cronograma e o plano tático das semanas seguintes;

5.1.3 - Fluxo Mensal - Secom produz análises regionais e setoriais, além da visão global do Estado, permitindo avaliar o impacto das suas ações e campanhas, bem como identificar pontos fortes e de melhoria em sua estratégia de comunicação. Isto permite que a secretaria tome decisões informadas sobre como alocar recursos e planejar novas campanhas e ações.

5.2 - Produção de Conteúdo

5.2.1 - Linhas editoriais estratégicas para as campanhas - Sendo para grandes campanhas ou para pequenas ações de entregas obras e serviços, toda a comunicação deve procurar responder ao modelo de planejamento: I. Responsável; II. Objetivo; III. Mensagem; IV. Públicos; V. Canais; VI. Formatos; VII. Métricas de avaliação.

5.3 - Relacionamento com *Clusters* - A comunicação deve considerar o público em geral como alvo, mas deve-se sempre estar atento a alguns públicos específicos: I. Mulheres; II. Comunidade Negra; III. Comunidade LGBTQI+; IV. Comunidade da Agricultura Familiar; V. Comunidade da Economia Criativa; VI. Juventude /Estudantes; VII. Empresários.

5.4 - Distribuição da informação: I. Jornalismo/Imprensa; II. Propaganda e Publicidade; III. Redes Sociais - canais próprios; IV. WhatsApp - canal próprio; V. CRM / e-mail; VI. Influenciadores; VII. Eventos Secretarias.

5.5 - Métricas: I. *Recall* das realizações do Governo; II. Alcance e frequência dos conteúdos; III. Engajamento de cada público estratégico; IV. Impactos na imprensa / media clipping; V. Pesquisa de hábitos de consumo de mídia.

6. CAMPANHAS ESTRATÉGICAS

6.1 - I. Verbas; II. Conteúdos; III. Formatos; IV. Meios; V. Veículos

6.2 - Estruturar para pensar campanhas:

6.2.1 - Objetivos: Gerais e Específicos

6.2.2 - Públicos/*Clusters*: Estado - Região - Cidades - Segmentos específicos - Interesses

6.2.3 - Meios/Canais: TVs Aberta / Fechada - Rádio - *Internet* - *Outdoor* - Impressos - Mídia Alternativa - Plataformas de *Streaming* - Influenciadores

6.2.4 - Período: Diário - Semanal - Quinzenal - Mensal - Por inserção

6.2.5 - Investimento: Definição de verba publicitária

6.2.6 - Métricas: Audiência - Alcance - Visualizações - Engajamento - Fluxo para *sites* - Cadastros.

7. TEMAS ESTRATÉGICOS

7.1 - Temas Prioritários: Educação; Segurança Pública; Combate à fome e ao desemprego; Saúde.

7.2 - Temas de Oportunidade: Covid-19; Gestão; Diversos.

7.3 - Temas essenciais: Conexão Juventude; Cultura; Segurança; Balanço/Realizações/Obras/ Serviços.

8. INSTITUCIONAL

8.1 - CAMPANHA INSTITUCIONAL DO LADO DA GENTE

8.1.1 - Secretarias vinculadas: SECOM

8.1.2 - Objetivo: Comunicação contínua para reforçar o conceito de Governo que trabalha pela Bahia, cuidando das pessoas, cuidando de gente. Fortalecer o posicionamento estratégico e a

imagem do Governo, embasado nas entregas de obras e serviços, no retorno e benefícios das ações do Governo para a população baiana.

Um dos desafios da comunicação nesse momento do Governo do Estado da Bahia é divulgar de forma sintética e eficiente o grande volume de entregas e ações previstas a serem executadas, assim como pautas positivas em andamento, mantendo uma presença marcante e perene na mídia de forma eficaz e positiva.

8.1.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.1.4 - Meios sugeridos: TV aberta e fechada, rádio, outdoor, digital, jornal, revista, outros.

8.1.5 - Público-alvo: homens e mulheres de todas as idades.

8.2 - LAVAGEM DO BONFIM 2026

8.2.1 - Secretarias vinculadas: SECOM

8.2.2 - Objetivo: criação, produção e finalização de peças publicitárias para evento da lavagem do senhor do bonfim na capital baiana, para o ano de 2025.

8.2.3 - Cobertura: Estadual - Salvador

8.2.4 - Comunicação visual

8.2.5 - Público-alvo: homens e mulheres de todas as idades

8.3 - MATRÍCULAS 2026

8.3.1 - Secretarias vinculadas: SEC

8.3.2 - Objetivo: Campanha de utilidade pública destinada a informar, orientar e mobilizar estudantes, pais e responsáveis sobre o processo de matrículas para o ano letivo de 2026 na rede estadual de ensino. A iniciativa divulga prazos, etapas, critérios e canais oficiais de matrícula, reforçando a importância da permanência e do acesso à educação pública de qualidade.

8.3.3 - Cobertura: Estadual - Bahia

8.3.4 - Meios sugeridos: Comunicação visual

8.3.5 - Público-alvo: homens e mulheres de todas as idades.

8.4 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

8.4.1 - Secretarias vinculadas: SPM

8.4.2 - Objetivo: Campanha institucional voltada à conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, com foco na informação, no acolhimento e na mobilização social.

A iniciativa busca dar visibilidade às diversas formas de violência - física, psicológica, moral, sexual e patrimonial -, estimular a denúncia e fortalecer a rede de proteção, destacando os canais oficiais de apoio e os serviços públicos disponíveis.

8.4.3 - Cobertura: Estadual - Bahia

8.4.4 - Meios sugeridos: televisão, rádio, internet, redes sociais

8.4.5 - Público-alvo: Mulheres de todas as idades, com ênfase naquelas em situação de vulnerabilidade social; familiares e pessoas do convívio social que possam identificar sinais de violência

8.5 - COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI 2026

8.5.1 - Secretarias vinculadas: SESAB

8.5.2 - Objetivo: veiculação de campanha publicitária de utilidade pública no combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo o estado da Bahia, com peças que impactem a sociedade para o nível de criticidade do momento e que também tratem o tema de forma didática, orientando a população como se comportar com atitudes preventivas às referidas doenças, de acordo com os recentes alertas da SESAB sobre o substancial aumento de casos de dengue, Zika e Chikungunya em nosso território.

8.5.3 - Cobertura: Estadual - Bahia

8.5.4 - Meios sugeridos: televisão, cinema, rádio, carro de som, outdoor, bus tv, painel eletrônico, Elemídia (televisão em elevador), jornal, revista, internet, panfletos, redes sociais, disparo de *WhatsApp*.

8.5.5 - Público-alvo: homens e mulheres de todas as idades

8.6 - MICARETA DE FEIRA 2026;

8.6.1 - Secretarias vinculadas: SECOM

8.6.2 - Campanha para divulgar ações do Governo do Estado durante a Micareta de Feira de Santana

8.6.3 - Cobertura: Estadual - Feira de Santana

8.6.4 - Meios sugeridos: TV, outdoor, rádio, internet e redes sociais.

8.6.5 - Público-alvo: homens e mulheres de todas as idades

8.7 - IPVA 2026

8.7.1 - Secretarias vinculadas: DETRAN.

8.7.2 - Objetivo: campanha tem como objetivo principal maximizar a arrecadação do IPVA: garantir que todos os contribuintes sejam informados sobre os prazos e tenham acesso facilitado aos pagamentos; reduzir a inadimplência: campanhas personalizadas que estimulam pagamentos antecipados. E fortalecer a comunicação: melhorar a imagem do DETRAN BA como parceiro dos motoristas, oferecendo suporte eficiente e acessível.

8.7.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.7.4 - Meios sugeridos: televisão, outdoor, rádio, internet, redes sociais.

8.7.5 - Motoristas de automóveis, motocicletas, caminhões e demais categorias que estão obrigados a pagar o IPVA.

contribuintes específicos para regularizar pendências e buscar condições facilitadas de pagamento.

8.8 - JORNADAS ESPORTIVAS 2026

8.1.1 - Secretarias vinculadas: SECOM

8.1.2 - Objetivo: veiculação de *spot* de rádio que informe ações, serviços e entregas em toda a Bahia, além de posicionamento institucional do Governo do Estado durante as resenhas das jornadas esportivas de várias rádios da Bahia. Sendo necessário, poderemos também veicular peças de *spots* de utilidade pública nesta campanha (já produzidos em suas respectivas campanhas).

8.1.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.1.4 - Meios sugeridos: radio.

8.1.5 - Público-alvo: homens e mulheres de todas as idades

8.9 - MAIO AMARELO 2026

8.9.1 - Secretarias vinculadas: DETRAN.

8.9.2 - Objetivo: veiculação de campanha para informar a população da Bahia sobre a importância da educação, conscientização e segurança no trânsito.

8.9.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.9.4 - Meios sugeridos: rádio, outdoor, internet, redes sociais.

8.9.5 - Público-alvo: homens e mulheres de todas as idades.

8.10 - REGIONAIS BAHIA 2026

8.10.1 - Secretarias vinculadas: SECOM.

8.10.2 - Objetivo: veiculação de campanha publicitária, das ações do governo do estado em regiões específicas, sobre as entregas realizadas em todas as áreas da administração pública, em todo estado da Bahia, considerando seus respectivos preditores nas 14 regiões estratégicas baianas.

8.10.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.10.4 - Meios sugeridos: elemídia (televisão em elevador), jornal, revista, televisão, cinema, rádio, carro de som, internet, redes sociais.

8.11 - MARÇO MULHER 2026

8.11.1 - Secretarias vinculadas: SPM.

8.11.2 - Objetivo: promover a valorização, a proteção e o empoderamento das mulheres baianas, destacando as políticas públicas externas para a equidade de gênero, o combate à violência contra a mulher e o fortalecimento dos direitos femininos.

8.10.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.11.4 - Meios sugeridos: internet, redes sociais.

8.12 - OUTUBRO ROSA 2026

8.12.1 - Secretarias vinculadas: SESAB.

8.12.2 - Objetivo: conscientizar e mobilizar a população sobre a importância da saúde da mulher, com foco no rastreamento do câncer de mama em todo o estado. A busca iniciativa: divulgar o Programa de Rastreamento, informar sobre a Ação de 2025 e incentivar o Diagnóstico Precoce.

8.12.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.12.4 - Meios sugeridos: outdoor, jornal, revista, televisão, cinema, rádio, carro de som, internet, redes sociais.

8.13 - NOVEMBRO NEGRO 2026

8.13.1 - Secretarias vinculadas: SEPROMI.

8.13.2 - Objetivo: fortalecer a valorização da cultura afro-brasileira, promover a igualdade racial e combater o racismo estrutural, destacando as políticas públicas do Estado da Bahia externas para a população negra. A iniciativa busca: Dar visibilidade às ações governamentais, fortalecer o reconhecimento da cultura e identidade negra e conscientizar sobre o combate ao racismo e à discriminação.

8.13.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.13.4 - Meios sugeridos: outdoor, jornal, revista, televisão, cinema, rádio, carro de som, internet, redes sociais.

8.14 - ABRIL INDÍGENA 2026

8.14.1 - Secretarias vinculadas: SEPROMI.

8.14.2 - Objetivo: fortalecer a valorização da cultura afro-brasileira, promover a igualdade racial e combater o racismo estrutural, destacando as políticas públicas do Estado da Bahia externas para a população negra.

8.14.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.14.4 - Meios sugeridos: outdoor, jornal, revista, televisão, cinema, rádio, carro de som, internet, redes sociais.

8.15 - CARNAVAL 2026

8.15.1 - Secretarias vinculadas: SESAB, SECOM, SJDH, SEADES, DETRAN, SSP

8.15.2 - Objetivo: promover um carnaval seguro, inclusivo e com foco na saúde, cidadania e respeito aos direitos individuais. A iniciativa visa orientar a população sobre os serviços públicos disponíveis durante a festa, promover ações de prevenção e estimular comportamentos responsáveis para garantir uma celebração segura para todos.

8.15.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.15.4 - Meios sugeridos: outdoor, jornal, revista, televisão, cinema, rádio, carro de som, internet, redes sociais.

8.15 - NOVA RODOVIÁRIA

8.15.1 - Secretarias vinculadas: SECOM

8.15.2 - Objetivo campanha tem como propósito apresentar à população a nova Rodoviária como um marco de modernização da mobilidade urbana, do acolhimento e do desenvolvimento regional. Mais do que um espaço de embarque e desembarque, o equipamento se consolida como porta de entrada da cidade, símbolo de progresso, conforto e eficiência no transporte intermunicipal e interestadual.

8.15.3 - Cobertura: Estadual - Bahia.

8.15.4 - Meios sugeridos: outdoor, jornal, revista, televisão, cinema, rádio, carro de som, internet, redes sociais.

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO

A previsão orçamentária relativa aos serviços de publicidade para o presente exercício é de **R\$ 150.200.000,00 (cento e cinquenta milhões e duzentos mil reais)**, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei nº 15.072, de 13 de janeiro de 2026. O montante está distribuído da seguinte forma:

Publicidade de Utilidade Pública: R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais)
Publicidade Institucional: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)
Produção de Conteúdo Multimídia nos Canais Institucionais do Governo: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

9.1 - O Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA recomendou à SECOM providências no sentido de “*Articular-se com a SEFAZ, a fim de aprimorar os mecanismos de programação e controle da execução orçamentária e financeira, de modo a evitar a realização de despesas que*

não tenham suporte orçamentário, afastando possíveis distorções no orçamento”, razão pela qual foi posta em Plano de Ação e segue sendo reiterada a seguinte medida: “Cumprir a programação financeira, como determinado pelo TCE, solicitando a liberação da Concessão a Sefaz para que as despesas que não forem pagas tempestivamente sejam inscritas em Restos a Pagar. Aliado a essa diligência a necessidade de cobrança reiterada à Seplan por suplementação orçamentária”.

MARCUS VINÍCIUS DI FLORA
Secretário de Comunicação Social

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA
Coordenador Executivo de Publicidade e Propaganda

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO

Por tudo que consta nos autos do processo nº 022.2238.2024.0008104-87, que trata da análise das Ações Compensatórias relativas à 4ª parcela da Prestação de Contas do Repasse Direto do TAC nº 58/2017, referente ao Projeto “Ações Continuadas do Balé Folclórico da Bahia”, executado pela Fundação Balé Folclórico da Bahia, no âmbito do Edital nº 02/2017 - Apoio a Ações Continuadas de Instituições Culturais 2017/2020, e com fundamento no Parecer CMA, emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, bem como na manifestação favorável de aprovação da Comissão Gerenciadora do Fundo de Cultura da Bahia, **DECIDO PELA APROVAÇÃO** das ações compensatórias.

GABINETE DO SECRETÁRIO, na data da assinatura digital.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 39 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, considerando disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, e com fulcro no processo SEI 022.15828.2026.0000693-55,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença prêmio, do servidor JOSÉ TADEU FELIX PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.312.136, ocupante do cargo de Esp Política Púb Gestão Governamental, da Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB, à disposição da SECULT, referente ao quinquênio de 15/12/2018 a 14/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

PORTARIA FUNCEB/GAB. Nº 31/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria SEI n.º 054.4577.2025.0000248-56, resolve conceder Gratificação + 1 % (por cento) da Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual indicado, ao servidor desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado, com fulcro nos art.84 e 85, da lei N.º 6.677/94, considerando alteração da Lei Complementar n.º 226/2026 de 12 de janeiro de 2026.

Matrícula	Nome	Anuênio (%)	Adiciona(l%)	Mês/Ano
54010581	Waldilea Viana Campello	+ 1%	45/9%	06 /2025

SARA GABRIELA PRADO MERCES LAZARO - DIRETORA GERAL

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 01041163 de 11 de Março de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear MARCUS VINICIUS LOPES BONFIM, matrícula nº 92172184, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) GERENCIA TECNICA - GETEC, a partir de 11 de Março de 2026.

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 01041161 de 11 de Março de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear ANDRE FELIPE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 92166477, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) DIRETORIA DE BIBLIOTECAS, a partir de 11 de Março de 2026.

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 01040218 de 11 de Março de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TAINAN RANGEL SOARES**, matrícula nº 92103972, para, em razão de Licença maternidade no período de 01 de Março de 2026 a 27 de Agosto de 2026, substituir **RENATA DE JESUS PEREIRA**, matrícula nº 92091135, no cargo Assessor De Comunicacao Social I, do(a) GABINETE DO DG.

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

CONCEDENTE: O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. **OBJETO:** concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital nº 001/2024, nos termos do Inciso I do art 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado - Elaboração de Planos de Salvaguarda de Bens Culturais com Registros Especiais pelo Estado da Bahia. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar a partir da data da publicação 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 0001; Ação: 5521; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia.

Nº do Processo	Editais	Atividade	Proponente	Projeto	Valor	Assinatura
062.19383.2026.0000301-81	01/2025	013	REDE DAS CHEGANCAS, MARUJADAS E LUTAS ENTRE MOUROS E CRISTAOS DA BAHIA - RECMCBA	Um navegar Seguro	R\$ 200.000,00	Marcelo Ferreira Lemos Filho - IPAC e Antonio Arnaldo Moreira do Rosário - Proponente
062.19383.2026.0000265-83	01/2025	004	51.693.102 CARLOS HENRIQUE SANTOS BATISTA	Plano de Salvaguarda da Festa de Santa Barbara	R\$ 100.000,00	Marcelo Ferreira Lemos Filho - IPAC e Carlos Henrique Santos Batista - Proponente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 027/2026

Altera a Resolução n.º 195/2025, que habilitou a TECBAG BRASIL LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS.O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto n.º 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI n.º 015.4020.2025.0003722-45,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução n.º 195, de 4 de novembro de 2025, que habilitou a Tecbag Brasil Ltda., atual EMBRASA NORDESTE LTDA., CNPJ n.º 56.021.662/0001-00 e IE n.º 220.758.385NO, aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação do seu inciso II:

“**Art. 1º** Conceder à EMBRASA NORDESTE LTDA., CNPJ n.º 56.021.662/0001-00 e IE n.º 220.758.385NO, instalada no município de Riachão do Jacuípe, neste Estado, nos termos do Decreto n.º 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente o percentual a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de:

a) big bags, com prazo de benefício contado a partir de 1º de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2032 e

b) sacos de rafia e composto de resina, com prazo contado a partir de 1º de março de 2026 até 31 de dezembro de 2032.....”